



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 027, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar de Termo de Convênio (Cooperação Mútua) com o Município de Bom Princípio/RS, objetivando a permuta da servidora de Tupandi, Sra. Grasiela Nienov, pela servidora de Bom Princípio, Sra. Marieli Rodrigues da Silva Correa.

Art. 2º Será objeto do Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

**Parágrafo único.** No convênio a ser celebrado deverá constar que cada Município permanecerá custeando as remunerações das suas servidoras.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá validade de 08/05/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado à critério das partes.

Art. 4º Em caso dos servidores adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus à funções gratificadas, caberá ao órgão onde a mesma exercerá suas funções o pagamento de todas as despesas, não podendo haver ônus para o Município de Tupandi, nos termos do parágrafo único, do art. 113 da Lei 736/2006.

Art. 5º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado.

Art. 6º As despesas decorrentes das presentes permutas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Município.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 17 de maio de 2024.**

*B. Junges*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 027, DE 17 DE MAIO DE 2024.

**Exma. Sra.**  
**BRUNA SHUH JUNGES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos para apreciação, discussão e votação deste Parlamento, o Projeto de Lei nº 027/2024 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Bom Princípio/RS, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a permuta de servidores municipais, ficando estabelecida a cessão da servidora do Município de Tupandi, Sra. Grasiela Nienov, matrícula 1179, ocupante do cargo de Professor, para o Município de Bom Princípio.

Em contrapartida, fica estabelecida a cedência da servidora do Município de Bom Princípio, Sra. Marieli Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor, para o Município de Tupandi.

Em anexo, remetemos o ofício recebido do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Bom Princípio, dando conta do interesse do Município vizinho em receber os servidores em seu quadro de pessoal a partir de 08 de maio de 2024.

Através destes esclarecimentos, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Tupandi, em 17 de maio de 2024.

Ofício GAB n.º 065/2024

**Ao Exmo. Sr.  
FÁBIO PERSCH  
Prefeito Municipal  
Bom Princípio/RS**

**Assunto: Permuta de Professores**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, solicitar manifestação de interesse municipal em firmar permuta com servidores ocupantes do cargo de Professor por meio dos servidores municipais: Sra. Marieli Rodrigues da Silva Correa (Bom Princípio), matrícula 1156 e Sra. Grasiela Nienov, matrícula 1179 (Tupandi), a contar de 08 de maio do corrente ano. Marieli ocupa cargo de direção em Tupandi e Grasiela ocupa cargo de direção em Bom Princípio.

Atenciosamente,

**BRUNO**  
**JUNGES:299**  
**18715049**

Assinado de forma  
digital por BRUNO  
JUNGES:29918715049  
Dados: 2024.05.17  
16:43:35 -03'00'

**BRUNO JUNGES,**  
**Prefeito Municipal**